



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 613/2007, de 1º de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 – Depto. de Saúde

1751100541.020000 - Constr. Micro-Sistemas Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000..... R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$ 17.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400251.007000 - Implant. de Progr. Habitação de Interesse Social

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 – 5348..... R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$ 17.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de novembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

